Tabela de Pontuação

Grande Área de Ciências Humanas

A Avaliação será feita com base na produção científica, tecnológica e artístico-cultural constante do currículo do/a Orientador/a, compreendendo somente o período de **janeiro de 2019 a dezembro de 2022** ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022, conforme Edital 02/2023. A pontuação do currículo dos/as docentes será feita conforme a seguinte tabela:

| **Tópicos** | **Pontos** | **Nº de trabalhos** | **Total** |
| --- | --- | --- | --- |
| a) Capacitação completa obtida pelo/a autor/a, na área pretendida, no período de avaliação do Edital: |  |  |  |
| a.1. Doutorado | 10 |  |  |
| a.2. Pós-doutorado com financiamento no Brasil | 3 |  |  |
| a.3. Pós-doutorado com financiamento no exterior | 4 |  |  |
| a.4. Pós-doutorado sem financiamento no Brasil | 3 |  |  |
| a.5. Pós-doutorado sem financiamento no exterior | 4 |  |  |
| b) Atuação em Comissões Científicas de avaliação de trabalhos (**máximo 3**) |  |  |  |
| b.1. Editor/a ou membro de Conselho/Comitê Editorial de periódico científico no Brasil | 5 |  |  |
| b.2. Editor/a ou membro de Conselho/Comitê Editorial de periódico científico no exterior | 7 |  |  |
| b.3. Parecerista no Brasil de Revista Científica Indexada | 4 |  |  |
| b.4. Parecerista no exterior de Revista Científica Indexada | 6 |  |  |
| b.5. Participação em Comissão Científica de evento acadêmico-científico no Brasil (exceto EAIC) | 1 |  |  |
| b.6. Participação em Comissão Científica de evento acadêmico-científico no exterior | 2 |  |  |
| b.7. Parecerista de projetos externos/agência de fomento | 2 |  |  |
| b.8. Comissão Científica de livro com ISBN | 2 |  |  |
| c) Projetos de Pesquisa em andamento/concluídos, aprovados por órgãos oficiais de fomento (Ex.: FINEP, CNPq, FA, CAPES, outros) |  |  |  |
| c.1. Coordenador/a | 10 |  |  |
| c.2. Colaborador/a | 2 |  |  |
| c.3. Participação em Projeto de Pesquisa no exterior | 4 |  |  |
| d) Grupo de Pesquisa certificado e atualizado |  |  |  |
| d.1. Líder de Grupo de Pesquisa (máximo 1) | 5 |  |  |
| d.2. Membro de Grupo de Pesquisa (máximo 2) | 2 |  |  |
| e) Artigos em periódicos indexados no Qualis Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020 (versão impressa ou digital) |  |  |  |
| e.1. QUALIS A1 | 25 |  |  |
| e.2. QUALIS A2 | 23 |  |  |
| e.3. QUALIS A3 | 21 |  |  |
| e.4. QUALIS A4 | 19 |  |  |
| e.5. QUALIS B1 | 15 |  |  |
| e.6. QUALIS B2 | 13 |  |  |
| e.7. QUALIS B3 | 11 |  |  |
| e.8. QUALIS B4 | 9 |  |  |
| e.9. QUALIS C | 4 |  |  |
| e.10. Não ranqueado no QUALIS | 9 |  |  |
| f) Livros científicos e didáticos especializados na área com ISBN (versão impressa ou digital): |  |  |  |
| f.1. Autor/a; Coautor/a (Livro autoral até 03 autores) | 25 |  |  |
| f.2. Editor/a – Organizador/a | 15 |  |  |
| f.3. Autor/a de capítulos (máximo dois por livro) | 7 |  |  |
| g) Publicações em Congressos Científicos |  |  |  |
| g.1. Trabalhos completos publicados em anais internacionais (maior ou igual a 8 páginas) (máximo 5) | 8 |  |  |
| g.2. Trabalhos completos publicados em anais nacionais/regionais/locais (maior ou igual a 8 páginas) (máximo 5) | 5 |  |  |
| g.3. Trabalhos apresentados ou resumos publicados (internacional) (máximo 4) | 3 |  |  |
| g.4. Trabalhos apresentados ou resumos publicados  (nacional/regional/local) (máximo 4) | 2 |  |  |
| h) Parecerista de Avaliação Institucional (dentro ou fora da Instituição) - graduação ou pós-graduação, SINAES, etc | 1 |  |  |
| i) Outras publicações (máximo 5 por subitem) |  |  |  |
| i.1. Traduções de livro | 15 |  |  |
| i.2. Tradução de capítulo de livro ou de artigo de periódico acadêmico | 7 |  |  |
| i.3. Resenhas | 3 |  |  |
| i.4. Publicação na área de especialidade, textos de até 5 páginas, no ambiente WEB; inclusive produção audiovisual (máximo 3) | 2 |  |  |
| i.5. Publicação na área de especialidade, textos jornalísticos em jornais e revistas (máximo 3) | 2 |  |  |
| i.6. Livros paradidático e livros infanto-juvenis (máximo 3) | 5 |  |  |
| i.7. Outras (manuais, cartilhas e guias) (máximo 3) | 5 |  |  |
| j) Desenvolvimento ou geração de trabalhos com propriedade intelectual (exceto livros), ex. banco de dados, jogos etc. | 10 |  |  |
| k) Desenvolvimento ou geração de softwares: |  |  |  |
| k.1. Com registro no INPI | 20 |  |  |
| k.2. Sem registro no INPI | 5 |  |  |
| l) Orientações defendidas e aprovadas  (coorientação= 50% da pontuação): |  |  |  |
| l.1. Doutorado | 15 |  |  |
| l.2. Doutorado (coorientador) | 7.5 |  |  |
| l.3. Mestrado | 10 |  |  |
| l.4. Mestrado (coorientador) | 5 |  |  |
| l.5. Especialização/Residência (**máximo 4**) | 5 |  |  |
| l.6. Estágio de pós-doutorado (mínimo 6 meses, conforme Resolução CEPE 53/2019) | 5 |  |  |
| l.7. Trabalhos de conclusão de curso de graduação (**máximo 4**) | 4 |  |  |
| m) Orientações (concluídas) em Programas de Iniciação Científica/Tecnológica/Inclusão social |  |  |  |
| m.1. Com bolsa (agências oficiais de fomento e UEL) | 5 |  |  |
| m.2. Sem bolsa | 5 |  |  |
| m.3. Iniciação Científica Júnior (Ensino Médio) | 5 |  |  |
| n) Organização de eventos de natureza científica (**máximo de 5**) (eventos com apresentação de trabalhos, análise dos trabalhos por pares, publicação dos resumos em anais, e com carga horária igual ou superior a 15 horas) |  |  |  |
| n.1. Coordenador/a de evento Internacional | 10 |  |  |
| n.2. Coordenador/a de evento Nacional | 5 |  |  |
| n.3. Coordenador/a de evento Regional/Local | 3 |  |  |
| n.4. Membro da Comissão Organizadora de outros eventos | 1 |  |  |
| o) Edição/organização de Anais de Eventos | 2 |  |  |
| p) Cursos e minicursos como ministrante (máximo 3) |  |  |  |
| p.1. Mais de 20 horas | 3 |  |  |
| p.2. Menos de 20 horas | 1 |  |  |
| q) Palestra, conferência, webnários, sessões de comunicação em eventos científicos/acadêmicos (máximo 5 por subitem) |  |  |  |
| q.1. Evento internacional | 6 |  |  |
| q.2. Evento nacional | 4 |  |  |
| q.3. Evento local ou regional | 2 |  |  |
| r) Participação como membro efetivo de banca de defesa, exceto como orientador/a (máximo de 5 por subitem): |  |  |  |
| r.1. Defesa de Doutorado | 5 |  |  |
| r.2. Defesa de Mestrado | 4 |  |  |
| r.3. Qualificação de Doutorado | 4 |  |  |
| r.4. Qualificação de Mestrado | 2 |  |  |
| r.5. TCC Especialização ou de Graduação | 1 |  |  |
| s) Participação como titular em Banca de Concurso público / PSS em IES (máximo 05) | 3 |  |  |
| t) Participação em Conselhos fora da UEL e em Associações Científicas da área (Impacto na Sociedade) – (pontuação por ano completo de atuação) |  |  |  |
| t.1. Conselhos internacionais, nacionais, regionais, estaduais e municipais | 3 |  |  |
| t.2. Membros de diretorias de Associações Científicas | 4 |  |  |
| u) Funções administrativas na UEL |  |  |  |
| u.1. Coord. de programas strictu, Editor chefe de revista do Portal de Periódicos Científicos da UEL; Coordenador de Laboratório da Central Multiusuária de Laboratórios | 10 |  |  |
| u.2. Vice coord. de programas stricto; Coord. e vice de colegiados; Chefia e vice de depart.; direção e vice de centro; diretorias de pró-reitorias; prefeitura do campus; Direção de órgãos suplementares; Membro do comitê PROIC ou PROITI (mandato concluído); Coordenador de comissão de pesquisa de Centro de Estudos; Coordenador de Comissão/Comitê de Ética; Outros editores de revista do Portal de Periódicos Científicos da UEL; Coordenador da Comissão de Patrimônio Genético da UEL | 8 |  |  |
| u.3. Membro de comissão de pesquisa de Centro de Estudos; Membro da Comissão Coordenadora de Programa de PG Stricto Sensu; Membro de Comissão/Comitê de Ética; Membro de comissão de pesquisa de Departamento; Membro da Comissão de Patrimônio Genético da UEL | 5 |  |  |
| v) Organização do Encontro Anual de Iniciação Científica da UEL: |  |  |  |
| v.1. Coordenador/Comissão Coordenadora | 8 |  |  |
| v.2. Comissão Científica | 6 |  |  |
| v.3. Comissão organizadora | 6 |  |  |

**Observações:**

• Serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja COMPLETA, contendo volume, números de páginas e ano, dentro do período 2019 a 2022, ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022. No caso de trabalhos em eventos publicados online ou em CD e que não tenham numeração de páginas, informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3.

• O currículo Lattes (site do CNPq – CV Lattes: http://lattes.cnpq.br) deve ser salvo em modo completo - formato RTF - compreendendo o período previsto no edital, contendo todas as informações solicitadas na tabela de avaliação de sua respectiva área.

• O docente deverá informar no currículo salvo em rtf, após os Dados Pessoais, o(s) link(s) do(s) grupo(s) registrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

• Docentes que usufruíram de licença maternidade ou adotante, no período de avaliação (2019 a 2022), deverão inserir essa informação no currículo lattes, no item Licenças, com realce no arquivo rtf que será anexado no ato da inscrição.

• Não serão consideradas as produções que, no currículo Lattes, o/a docente não informar o ISBN dos livros ou capítulos (quando houver); e a classificação no Qualis Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020 e/ou Fator de Impacto de cada artigo cadastrado (conforme indicado na tabela de avaliação de sua respectiva área). Para isso, depois de salvo o arquivo do currículo no formato RTF, o/a docente deverá **abrir esse arquivo, incluir as informações solicitadas e destaca-las (negritar, sublinhar ou realçar em cor diferente) ao lado de cada item listado e salvar novamente.**

• O arquivo do currículo em formato RTF deverá ser anexado ao formulário online.

• Só será pontuada a produção cuja referência estiver com **todas as informações solicitadas na tabela de avaliação da respectiva área**, dentro do período 2019 a 2022, ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022.

• Caso o comitê PROIC constate preenchimento equivocado da tabela de pontuação por parte do/a candidato/a a orientador/a, o valor auto atribuído não será considerado.

**Atenção para as seguintes informações:**

- Não serão considerados artigos in *press* (no papel, *online* ou *Epub ahead of print*);

- O currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo/a docente no momento de sua inscrição;

- Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato/a a orientador/a na Tabela de Avaliação, em acordo com o **CV Lattes apresentado na inscrição**.

- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.

• Acesso ao QUALIS: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam> (SELECIONAR CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020)

• Acesso ao JCR (Fator de Impacto): http://[www.webofknowledge.com/JCR](http://www.webofknowledge.com/JCR)